OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO

Mobiliário Urbano

(requisitos regulamentares)

(Tudo aquilo que esteja instalado, projetado ou apoiado em espaço público, destinado a uso público, que preste um serviço coletivo ou complemente um atividade, ainda que que de modo sazonal ou precário)

1. O presente anexo destina-se a complementar o requerimento principal e a informar de forma clara os requisitos que são exigidos para a ocupação pretendida.
2. Se o mobiliário a instalar **cumprir todos os requisitos**, o promotor deve aguardar pela notificação das taxas devidas, efetuar o pagamento e só depois proceder à ocupação ***(mera comunicação prévia)***
3. Se o mobiliário a instalar **não cumprir um ou mais dos requisitos** elencados no presente documento, o promotor só pode proceder à ocupação quando as taxas devidas tiverem sido pagas e:
   - **a)** O Município emitir despacho de deferimento ou;
   - **b)** O Município não se pronunciar no prazo máximo de vinte dias ***(autorização).***

GARRAFAS DE GÁS, LENHA OU CARVÃO EMBALADOS

1.1 Na instalação de garrafas de gás, lenha e carvão embalados devem respeitar-se as seguintes condições:

☐ Serve de apoio ao estabelecimento contíguo e é instalada em passeios ou outras áreas públicas reservadas a circulação de peões, na área contígua à fachada do estabelecimento, salvaguardando um corredor livre de obstáculos com largura mínima de 1,50 m para circulação de peões.

NOTAS

1- Quando determinado mobiliário urbano tiver dois ou mais requisitos que lhe sejam aplicáveis e sejam contraditórios, deve dar-se cumprimento àquele que for mais exigente;

2- Se o mobiliário urbano a instalar não estiver conexo com nenhuma atividade comercial, a ocupação não deve ser apresentada através da presente comunicação, mas sim através do tradicional licenciamento;

3- No Centro Histórico não são admitidas grades com garrafas de gás, lenha ou carvão embalados.

DECLARAÇÃO

Eu, _____ declaro que a ocupação do espaço público com o mobiliário urbano indicado irá ser promovida nos termos acima descritos.

Mais declaro que:

1. **As mensagens publicitárias afixadas ou inscritas no mobiliário urbano agora comunicado:**
   - **a)** Se limitam a publicitar uma mensagem com sinais distintos do estabelecimento e da atividade nela exercida ao nome comercial do estabelecimento, os bens ou serviços aí comercializados ou o logótipo da marca comercial;
   - **b)** A inscrição ou afixação de mensagens publicitárias de natureza comercial em grades deve cumprir o disposto no artigo 25.º do anexo 5 do Código Regulamentar do Município de Braga.

2. Tenho conhecimento que as falsas declarações prestadas na presente comunicação constituem um ilícito contraordenacional previsto e punido no *"Código Regulamentar do Município de Braga"*.

O Promotor: _____ Data: _____/_____/_____

Nota: *A presente check-list não prejudica a necessidade de consultar a legislação aplicável, constituindo apenas uma ferramenta informativa.*